



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

## MATERIAL DO EXPEDIENTE

16 Reunião Ordinária do dia 05 de junho de 2023.  
Segunda-Feira - 19:00 horas.

**José Reis Garcia - Presidente da Câmara**  
**Maicon Aparecido de Souza - Vice-Presidente**  
**Adybbi Vasconcelos Dias Neder - 1º Secretário**

**Edimar Ferreira**  
**João Batista da Silva**  
**Sérgio de Almeida Silva Júnior**

**Genézio Teixeira**  
**Klinger Ferreira da Silva**  
**Silvio da Silva**

## CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

Da Contabilidade da Prefeitura Municipal, Encaminha Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Projeto de Lei Complementar/Mensagem n.º 19.

De Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, Embasados no artigo 102, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrania, solicita-se a retirada do Projeto de Lei/Mensagem n.º 005 de 15 de fevereiro de 2023 que "Institui o código de posturas do município de Serrania/MG e dá outras providências".

De Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, Encaminha relatório de metas quadrimestral do 1º quadrimestre de 2023.

De Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, Solicita a substituição do Projeto de Lei/Mensagem n.º 019, de 26 de maio de 2023 – protocolo n.º.058 pelo projeto de Lei/Mensagem n.º.020 de 02 de junho de 2023. Embasados no artigo 102, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrania, solicita a retirada do Projetos de Lei/Mensagem n.º. 019 de 26 de maio de 2023 - protocolo n.º. 058 de 26/05/2023 que "Altera a Lei Complementar n.º 84 de 21 de dezembro de 2021 e a Lei Municipal n.º 1.051, de 21 de dezembro de 2004".

## OFÍCIOS ENVIADOS

Nº 40/2023, para Luiz Gonzaga Ribeiro Neto. José Reis Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

respeitando é claro a divisão e a independência entre os Poderes, vem expor e requerer o que se segue:

Considerando a solicitação em plenário, devidamente referendada pelos vereadores do Município de Serrania, regularmente e no exercício das incumbências impostas pelos mandatos eletivos a eles confiados, em especial objetivo de zelar pela saúde de nossa população, serve o presente para requer, respeitosamente, do Poder Executivo local, que promova ações de antecipação na Campanha de Combate à Dengue.

Justifica-se a medida na busca pela maior proteção e salubridade de nossa população.

Nº 42/2023, para Suélen Marine Silva. José Reis Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, vem informar para todos os fins de direito, em especial pelo princípio da publicidade e da legalidade que após aprovação foi DEFERIDO em favor de Suélen Marine Silva o uso da Tribuna Livre para a reunião ordinária do dia 05/06/2022 a partir das 19 horas.

## PROPOSITURAS PROTOCOLADAS

Projeto de Lei Complementar n.º 06/2023, Mensagem n.º 20, de autoria do Executivo: "Altera a Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2021 e a Lei Municipal n.º 1.051, de 21 de dezembro de 2004".

## MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Uso da Tribuna pela Sra. Suélen Marine Silva, que solicita a palavra a fim de requerer: I) Equiparação das áreas de lazer com o comércio local; II) Inclusão das áreas de lazer no Art. 235 do Código de Postura do Município bem como definição do horário de funcionamento e a imputação de pena de multa e cassação de licença de funcionamento em caso do descumprimento das regras; III) Fiscalização perante ao Poder Executivo do barulho indevido causado pelas festas clandestinas em tais áreas durante a madrugada.